



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 451/2019

em 3 de junho de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 211/2019.

CIENTE

Encaminhar cópia ao(a) autor(es)
e remeter ao setor competente para
as devidas tramitações online.

Birigui, 06 / 06 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

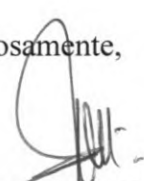
Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 337/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 211/2019, de autoria do Vereador Benedito Dafê Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre andamento de processo administrativo, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 03/2019/CPED/PMB do Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Municipal, corroborada pelo Secretário Municipal de Administração e Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao

Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito

Cristiano Salmeirão

Ref. Ofício da Câmara Municipal 337/2019, Requerimento nº 211/19.

Em resposta ao expediente citado acima, encaminhamos anexo o Ofício nº 03/2019/CPED/PMB com as informações solicitadas referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018.

Birigui-sp, 31 de maio de 2019.

MARIA TOSHIMI KANETOMI
Diretora de Recursos Humanos

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração



Prefeitura de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA
DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL*

Rua Santos Dumont, 194, CEP16200-095,
Fone: (18) 3644-1992
Atendimento das 7h30min às 11h30min e das
13h00min às 17h00min.

OFÍCIO Nº 03/2019/CPED/PMB

Birigui, 31 de maio de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração;

Ao Excelentíssimo Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui;

Ao Excelentíssimo Senhor
BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Birigui;

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR PAULO CAMPOS DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça de Birigui;

ASSUNTO: Andamento do Processo Disciplinar nº 32/2018, aberto pela Portaria nº 1882/2018, sobre fato(s) objeto da Representação Civil nº 43.0211.0000624/2019-8.

Prezadas Autoridades,

1. Refiro-me à informações solicitadas, respectivamente, pelo Ofício ADM nº 056/2019, OFÍCIO Nº 337/2019/PCMB, REQUERIMENTO Nº 211/19/VBDGF e Ofício nº 274/1º PJ, todos eles sobre o assunto identificado em epígrafe.

2. Assim, em relação ao andamento do referido processo, certifico que:

2.1 Na audiência de instrução designada para ocorrer em 31/05/2018, na qual estava agendada a inquirição de 10 (dez) testemunhas, apenas 3 (três) compareceram e prestaram depoimento. Em relação às ausentes, o defensor presente manifestou desistência da inquirição delas (fls. 56);

2.2 Para os dias 07 e 14/06/2018, estão marcadas audiências de instrução para a inquirição de mais 15 (quinze) testemunhas (fls. 37);

2.3 Em 26/11/2018, foi realizada audiência para tomada das "declarações", conforme os arts. 204 e 210, da Lei Municipal nº 3.040/93 (fls. 10);

2.4 O(s) servidor(es) envolvido(s) foi(ram) exonerado(s), conforme publicação no Diário Oficial (Eletrônico) do Município de Birigui (fls. 31). Não é do domínio desta Comissão, porém, a informação sobre se ele(s) "ainda atua(m) na Prefeitura";

2.5 Após a última audiência relatada no parágrafo 2.2 acima, serão observadas as regras e prazos do arts. 211 e 212 da Lei Municipal nº 3.040/93, com aplicação subsidiária do art. 219 do Código de Processo Civil, após o que esta Comissão terá concluído os serviços que lhe compete.

3. Os documentos comprovadores desses andamentos se encontram juntados nos autos do processo em questão, não sendo objeto de cópia e anexação ao presente expediente, neste momento, por respeito ao princípio insculpido no art. 5º, LVII, da Constituição Federal e prevenção de eventuais danos aos direitos inerentes à personalidade do(s) envolvido(s).

4. Sendo só para o momento, permaneço à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


VINÍCIUS VENEZIANO DEMARQUI
Presidente

Recebido em ____/____/____ Por: _____	Recebido em ____/____/____ Por: _____
Recebido em ____/____/____ Por: _____	Recebido em ____/____/____ Por: _____